



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 883

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 883

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



LEI Nº 1342, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 08 de outubro de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 1.895.650,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|--------|---|--|------------|
| 020101 | CHEFIA GABINETE DO PREFEITO 08.244.0083.2005.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | |
| 023 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 510.000-Assistência Social Geral | | 3.750,00 |
| 020201 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA 04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 027 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 110.000-Geral | | 15.000,00 |
| 038 | 3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 110.000-Geral | | 25.200,00 |
| 020302 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 099 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 500.116-PSB - FNAS | | 6.800,00 |
| 020501 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.01012.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF | | |
| 115 | 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 301.000-Atenção Básica | | 3.000,00 |
| 134 | 10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ | | 676.000,00 |
| 136 | 310.000-Saúde Geral 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ | | 24.000,00 |
| 138 | 310.00-Saúde Geral 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – INTRA OFSSR\$ | | 185.500,00 |
| 141 | 310.000-Saúde Geral 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ | | 200.000,00 |
| 142 | 310.000-Saúde Geral 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ | | 50.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 883

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

| | | | |
|--------|--|-----|------------|
| 143 | 3.3.90.36.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ | 70.000,00 |
| | 310.000-Saúde Geral | | |
| 144 | 3.3.90.39.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 76.000,00 |
| | 310.000-Saúde Geral | | |
| 020601 | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMERNTAL | | |
| 171 | 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais | R\$ | 2.300,00 |
| | 261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60% | | |
| 180 | 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ | 2.600,00 |
| | 262.000-Educação-FUNDEB-Magistério-40% | | |
| 020602 | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| | 12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 184 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 45.600,00 |
| | 220.000-Ensino Fundamental | | |
| 020604 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| | 12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL | | |
| 220 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 80.000,00 |
| | 261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60% | | |
| 020701 | SETOR DE VIAS PÚBLICAS | | |
| | 15.451.0151.2029.0000-MAMUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | | |
| 273 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 118.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 279 | 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ | 70.600,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 020801 | SETOR DE AGRICULTURA | | |
| | 20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | | |
| 286 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 24.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 288 | 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ | 1.300,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 289 | 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS | R\$ | 3.200,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 291 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 293 | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 020901 | SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL | | |
| | 26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS | | |
| 295 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 50.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 298 | 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS | R\$ | 8.800,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 300 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R\$ | 38.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 883

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

| | | | |
|--------|--|------------|---------------------|
| | 110.000-Geral | | |
| 021101 | SETOR DO MEIO AMBIENTE | | |
| | 18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE | | |
| 316 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 9.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 324 | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídico | R\$ | 47.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| | TOTAL | R\$ | 1.895.650,00 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do “*superávit financeiro*” ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábeis apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR\$ 1.895.650,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de outubro de 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO